



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 14.0013.00/2020

DADOS DA UNIDADE RECEBEDORA

1. COD UNID. GESTORA 240.901		2. COD. DA GESTÃO 00001		3. CNPJ 08.804.832/0001-72		4. RAZÃO SOCIAL Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	
5. ENDEREÇO Av. República do Chile, 330, Torre Oeste - Torre Oeste - 12º andar				6. BAIRRO OU DISTRITO Centro		7. MUNICÍPIO Rio de Janeiro	
8. UF RJ		9. CEP 20031-170		10. DDD 21	11. TELEFONE 2555-0463	12. FAX	13. E-MAIL janaina@finep.gov.br

REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE RECEBEDORA

14. CPF: 557-68		15. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL Waldemar Barroso Magno Neto						
16. ENDEREÇO Av. República do Chile, 330, Torre Oeste, 17º andares.			17. BAIRRO OU DISTRITO Flamengo			18. MUNICÍPIO Rio de Janeiro		
19. UF RJ		20. CEP 20031-170		21. DDD 21	22. TELEFONE 2555-0700	23. FAX	24. E-MAIL presidencia@finep.gov.br	25. Nº DA IDENTIDADE 2.952.694
26. DATA DA EMISSÃO 15/01/2008			27. ÓRGÃO EXPEDIDOR SSP/DF			28. MATRÍCULA 2348	29. CARGO Presidente da Finep	

DADOS DA UNIDADE REPASSADORA

30. COD. UNID. GESTORA 240.119		31. COD. DA GESTÃO 00001		32. CNPJ 01.263.896/0028-84		33. RAZÃO SOCIAL Secretaria de Políticas para Formação e Ações Estratégicas do MCTIC	
34. ENDEREÇO Esplanada dos Ministérios Bloco E, 2º andar do MCTIC			35. BAIRRO OU DISTRITO Zona cívico-administrativa		36. MUNICÍPIO Brasília		
37. UF DF	38. CEP 70067900	39. DDD 61	40. TELEFONE 2033-8128/8015		41. FAX 2033-7766	42. E-MAIL sefae@mctic.gov.br	

REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE REPASSADORA

43. CPF 728-63		44. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL Marcelo Marcos Morales					
45. ENDEREÇO Esplanada dos Ministérios Bloco E, 2º andar do MCTIC				46. BAIRRO OU DISTRITO Esplanada dos Ministérios Bloco E, 2º andar do MCTIC			47. MUNICÍPIO Brasília
48. UF DF	49. CEP 70067-900	50. DDD 61	51. TELEFONE 2033-8128/8015		52. FAX 2033-7766	53. E-MAIL sefae@mctic.gov.br	54. Nº DA IDENTIDADE 21097529-8
55. DATA DA EMISSÃO 02/12/2011		56. ÓRGÃO EXPEDIDOR SSP-RJ		57. MATRÍCULA *****	58. CARGO Secretário de Políticas para Formação e Ações Estratégicas do MCTIC		

OBJETO E JUSTIFICATIVA DA DESCENTRALIZAÇÃO DO CRÉDITO

59. IDENTIFICAÇÃO (TÍTULO/ OBJETO DA DESPESA)

CHAMADA PÚBLICA MCTIC/FINEP PARA APOIO A PROJETOS INSTITUCIONAIS PARA ADEQUAÇÃO/IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE PESQUISA NB-3 (PADRÃO OMS).

60. PROPOSTA (OBJETIVO, RESULTADOS, PÚBLICO):

OBJETIVO

Objetivo Geral:

Selecionar propostas para apoio financeiro à execução de projetos institucionais para adequação/implantação de infraestrutura física de laboratórios e biotérios experimentais NB-3 OMS destinados à PD&I.

Objetivos Específicos:

(i) ampliar o espectro de Instituições Científica, Tecnológica e de Inovação (ICTs) brasileiras capazes de pesquisar e avançar no conhecimento e combate à doenças contagiosas, como a COVID- 19, provocada pelo novo coronavírus SARS-CoV2

RESULTADOS

Resultados esperados:

- Adequar ICTs brasileiras para desenvolverem trabalhos de pesquisa relacionados ao combate de doenças contagiosas, como COVID-19, no Nível de Biossegurança NB-3;
- Aumentar o espectro de ICTs brasileiras capazes de desenvolver pesquisas no Nível de Biossegurança NB-3;
- Melhorar a qualidade da infraestrutura de pesquisa em laboratórios e biotérios (NB-3), propiciando condições para o desenvolvimento de trabalhos em parceria com grupos de pesquisa nacionais e internacionais, que tenham alcançado a mesma referência OMS

Público Alvo:
Instituições Científica, Tecnológica e de Inovação (ICTs), públicas ou privadas sem fins lucrativos, cujas atividades sejam dirigidas à pesquisa científica e ao desenvolvimento tecnológico.

61. UG/GESTÃO REPASSADORA
240.119/00001

62. UG/GESTÃO RECEBEDORA
240.901/00001

63. JUSTIFICATIVA (MOTIVAÇÃO/CRONOGRAMA/SINGULARIDADE)

Motivação:

Diante da necessidade de aumentar a capacidade de laboratórios com biossegurança necessária para o enfrentamento da COVID-19, bem como de outras doenças, o presente Termo de Referência objetiva o lançamento de chamada pública, via Finep, para a seleção de projetos para adequação/implantação de laboratórios e biotérios em nível 3 (OMS). Sendo assim, pretende-se que, em médio, prazo, o País possua uma infraestrutura mais robusta para o enfrentamento de doenças contagiosas, em especial a COVID-19.

A recente pandemia do novo coronavírus - denominado COVID-19, declarada pela Organização Mundial da Saúde (OMS) em 11 de março de 2020, tem causado grande preocupação nos profissionais de saúde e na população de forma geral. Essa nova infecção foi identificada a partir das últimas semanas de dezembro de 2019, quando casos de pneumonia causada por agente desconhecido foram reportados às autoridades de saúde de Wuhan, província de Hubei, na China. A mobilização do Governo Federal em torno do COVID-19 vem da conscientização da importância de se desenvolver novas ferramentas para auxiliar a população e evitar problemas futuros. A ideia desta iniciativa é adequar a infraestrutura de pesquisa já existente em ICTs brasileiras às exigências e padrões internacionais para prevenção e o enfrentamento das viroses emergentes.

A atual pandemia, demonstrou a necessidade de o País possuir infraestrutura adequada para o enfrentamento de viroses emergentes, em especial a necessidade de laboratórios e biotérios com nível de biossegurança condizente com o que estabelecem práticas internacionais para trabalho com agentes que podem causar doenças graves ou potencialmente fatais como resultado de exposição por inalação.

O laboratório NB-3 ou laboratório de confinamento é concebido e equipado para trabalhar com microrganismos do Grupo de Risco 3 e com grandes quantidades ou altas concentrações de microrganismos do Grupo de Risco 2 que constituem um risco acrescido de propagação de aerossóis. O confinamento ao Nível 3 de segurança biológica exige um reforço dos programas operacionais e de segurança superior ao dos laboratórios básicos – Níveis 1 e 2 de segurança biológica. Os principais acréscimos e alterações relativos aos laboratórios NB-2 se encontram no código de práticas, na concepção e instalações do laboratório e na vigilância médica do pessoal.

Espera-se com essa ação, adequar o maior número possível de ICTs para NB-3, conforme orientações internacionais para desenho e construção de espaços biocontidos destinados a operar em alto nível de biossegurança e bioproteção, e assim ampliar o espectro de laboratórios e biotérios no Brasil capazes de responder à crises sanitárias e avançar em pesquisas para combate à doenças que abrangem todos os graus de severidade, em especial as mais contagiosas, como a COVID-19.

Cabe ressaltar que laboratórios e biotérios NB-3 são instalações essenciais para o desenvolvimento de vacinas, tratamentos e estudos da patogênese do vírus SARS-COV2 e outras viroses emergentes.

Desta maneira, a instituição proponente deverá encaminhar, junto à proposta, uma justificativa, no qual deverão estar claras e explícitas a existência de laboratórios operando em condição NB-2 e/ou NB-3 na instituição ou a intenção de adequar/implantar um NB-3 durante o projeto. As propostas deverão explicitar quais as atividades de PD&I da instituição estarão relacionadas com a necessidade de infraestrutura solicitada no projeto, em especial as atividades de enfrentamento da COVID-19.

Os recursos serão destinados às ICTs (Instituições de Pesquisa Científica e Tecnológica) que já possuam instalações (laboratórios e/ou biotérios), no mínimo, Nível de Biossegurança 2 (NB-2).

Cada proposta deverá ter como referência o atendimento obrigatório aos padrões internacionais de desenho, construção e operação conforme o Guia de Requerimentos de Desenho para Instalações Biocontidas dos Laboratórios Nacionais de Saúde (NIH)¹ dos EUA, permitindo desta maneira sua operação segura conforme o Manual de Biossegurança para Laboratórios Microbiológicos e Biomédicos do Centro de Controle e Prevenção de Doenças (CDC) dos EUA, do Manual de Biossegurança da Organização Mundial da Saúde (OMS), do Código Sanitário de Animais Terrestres e Código Sanitário de Animais Aquáticos da Organização Mundial de Saúde Animal (OIE) e das recomendações da Comunidade Europeia².

As propostas poderão prever no orçamento um plano de capacitação para os pesquisadores e pessoal técnico envolvidos na utilização da infraestrutura solicitada. Os usuários deverão ser capacitados em biossegurança e bioproteção conforme recomendações internacionais para avaliação e certificação individual, sendo este a base para a elaboração dos planos institucionais de biossegurança envolvendo a manipulação e/ou estocagem de patógenos de alto risco, bem como para a qualificação e certificação de futuros pesquisadores, técnicos e discentes que demandarem da execução de atividades em tais instalações.

Havendo demanda qualificada, a chamada, deverá, preferencialmente, selecionar pelo menos 1 (um) projeto para cada região do país.

Esta ação será implementada por meio de Chamada Pública e as propostas serão selecionadas a partir de critérios, tais como:

- Mérito e abrangência da infraestrutura proposta no contexto da estratégia nacional de CT&I e enfrentamento da COVID-19, incluindo sua contribuição para o desenvolvimento científico e tecnológico nacional/regional/local e/ou para a mitigação de assimetrias regionais;
- Qualificação e competência em dos membros da(s) equipe(s) científica(s) beneficiada(s) pela implantação da infraestrutura;
- Utilização multiusuária da infraestrutura de pesquisa a ser adequada;
- Impactos esperados decorrentes do desenvolvimento das atividades de pesquisa que serão realizadas, na infraestrutura, para o enfrentamento da COVID-19;
- Qualificação dos cursos de pós-graduação vinculados a proposta, tanto na instituição proponente, quanto nas instituições convenentes
- Adequação dos prazos de execução, do orçamento e do cronograma físico-financeiro
- Qualidade técnica e operacional das instalações solicitadas quanto às recomendações internacionais em biossegurança e bioproteção para ambientes destinados a operação sob condições de máxima biocontenção, padrão OMS e MS

• Adequação de infraestrutura já existente e demanda comprovada por ambientes NB-3 OMS para a continuidade de pesquisas de pesquisa envolvendo patógenos de alto risco, em especial SARS-COV2.

• Apresentação de contrapartida financeira de instituições ou Fundações de Amparo à Pesquisa (FAPs).

Durante toda a execução dos projetos aprovados será realizado comissionamento das etapas executadas, ficando a cargo da instituição eventuais gastos decorrentes de erro ou não execução conforme aprovado na proposta inicial. Na eventualidade de verificação de não conformidades durante cada etapa de comissionamento, estas serão repassadas à instituição executora para que proceda como necessário, de maneira ao final de obter um espaço biocontido para operação em nível de biossegurança 3, padrão Organização Mundial da Saúde (NB-3 OMS) em condições para ser certificado conforme normas e regulamentos internacionais de biossegurança e bioproteção.

As Fundações de Amparo à Pesquisa dos Estados poderão participar da Chamada Pública co-financiando propostas selecionadas cujas instituições-sede estejam em seus respectivos estados.

¹ Disponível em https://www.orf.od.nih.gov/TechnicalResources/Documents/DRM/DRM1_503262020.pdf

² CEN Workshop Agreement (CWA) 16335:2011- Biosafety professional competence.

Justificativa:

A recente pandemia do novo coronavírus - denominado COVID-19, declarada pela Organização Mundial da Saúde (OMS) neste 11 de março, tem causado grande preocupação nos profissionais de saúde e na população de forma geral. Essa nova infecção foi identificada a partir das últimas semanas de dezembro de 2019, quando casos de pneumonia causada por agente desconhecido foram reportados às autoridades de saúde de Wuhan, província de Hubei, na China. Atualmente, o Brasil já possui mais de 1 milhão casos confirmados e mais de 50.000 mortes decorrentes da doença.

A mobilização do Governo Federal em torno do COVID-19 vem da conscientização da importância de se desenvolver novas ferramentas para auxiliar a população e evitar problemas futuros. A ideia é utilizar a infraestrutura de pesquisa já existente nas universidades e instituições de pesquisa. A prevenção e o enfrentamento das viroses emergentes podem ser potencializados com recursos da tecnologia.

A atual pandemia, demonstrou a necessidade de País possuir infraestrutura adequada para o enfrentamento de viroses emergentes, em especial a necessidade de laboratórios e biotérios com nível de biossegurança adequado para trabalho com agentes que podem causar doenças sérias ou potencialmente fatais como resultado de exposição por inalação.

É fundamental assegurar que os laboratórios e biotérios das Instituições Científica, Tecnológica e de Inovação (ICTs), públicas ou privadas sem fins lucrativos utilizem práticas apropriadas de biossegurança. Qualquer teste que investiga a presença do vírus responsável pela COVID-19 ou que envolva amostras de pacientes deve ser realizado em laboratórios devidamente equipados e por profissionais treinados nos procedimentos técnicos e de segurança aplicáveis. Para isso, as diretrizes nacionais de biossegurança laboratorial devem ser respeitadas em toda e qualquer circunstância.

Certos procedimentos experimentais podem resultar em riscos adicionais de mutações virais, com possível aumento da patogenicidade e/ou transmissibilidade, ou vírus com antigenicidade ou suscetibilidade a medicamentos alteradas. Avaliações de risco específicas devem ser realizadas e medidas específicas de redução de riscos devem ser adotadas antes da realização de qualquer dos procedimentos como: i- co-infecção de culturas celulares com diferentes coronavírus, ou quaisquer procedimentos que possam resultar em co-infecção; ii- cultura de vírus na presença de medicamentos antivirais; iii- modificação genética deliberada de vírus; entre outras.

Além disso, o trabalho com modelos animais infectados pelo vírus da COVID-19 também exige instalações e práticas de trabalho NB-3, conforme detalhado no manual de Segurança Biológica em Laboratórios da OMS, tais como a inoculação de animais para possível recuperação do agente a partir de amostras do vírus da COVID-19 ou para qualquer protocolo que envolva inoculação de animais para confirmação e/ou caracterização de supostos agentes do vírus da COVID-19. Desta maneira, a presente proposta visa promover a adequação de laboratórios e biotérios das Instituições Científica, Tecnológica e de Inovação (ICTs), públicas ou privadas sem fins lucrativos para o enfrentamento da COVID-19, e conseqüentemente, de outras doenças de importância para saúde pública.

Cronograma:

A distribuição do orçamento entre as naturezas de despesa poderá ser ajustada/remanejada a depender do resultado da avaliação de mérito das propostas, no âmbito da Chamada Pública.

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA					
64. PROGRAMA DE TRABALHO	65. AÇÃO	66. PLANO ORÇAMENTÁRIO/TÍTULO DO PO	67. FONTE DE RECURSOS	68. NAT. DA DESPESA	69. VALOR (EM R\$ 1,00)
19572.2208.21C0.6500	21C0	CV21/Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus	100	R\$ 7.000.000,00 (Custeio)	7.000.000,00
19572.2208.21C0.6500	21C0	CV21/Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus	100	R\$ 18.000.000,00 (Capital)	18.000.000,00
70. TOTAL:					R\$ 25.000.000,00.

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (EM R\$ 1,00)

71. Nº DA PARCELA	72. AÇÃO	73. MÊS DA LIBERAÇÃO	74. VALOR	75. PRAZO PARA O CUMPRIMENTO DO OBJETO
1	21C0	OUTUBRO/2020	R\$ 25.000.000,00	30 meses.

76. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Item	Atividades	Situação	Duração	Início	Término
01	Abertura de chamada pública e recebimento das propostas	Chamada	01	Jul/2020	Ago/2020
02	Análise e seleção das propostas pelo Comitê de Avaliação	Julgamento	03	Set/2020	Out/2020
03	Aprovação pela Diretoria Executiva, divulgação	Contratação de projetos	01	Out/2020	Dez/2020

77. RELAÇÃO ENTRE AS PARTES

I - Integra este termo o Plano de Trabalho, cujos dados ali contidos acatam os partícipes e comprometem-se a cumprir, sujeitando-se às normas de Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber, Decreto nº 93.872/1986 e o de nº 6.170, de 25 de julho de 2007 e Portaria Interministerial nº 507, de 24 de novembro de 2011.

II - Constituem obrigações da DESCENTRALIZADORA:

- a) efetuar a transferência do Recurso Orçamentário previsto para a execução deste Termo, na forma estabelecida no Detalhamento dos Recursos e Cronogramas contidos no Plano de Trabalho;
- b) efetuar a liberação do Recurso Financeiro, após a comprovação, pela Unidade Receptora, do empenho da despesa;
- c) acompanhar o objeto do presente Termo de Descentralização através do Relatório de Cumprimento de Objeto;
- d) analisar o Relatório de Cumprimento do Objeto do presente Termo.

III - Constituem obrigações da DESCENTRALIZADA:

- a) promover a execução do objeto do Termo na forma e prazos estabelecidos no Plano de Trabalho;
- b) solicitar a liberação do recurso financeiro, mediante comprovação do empenho da despesa;
- c) aplicar os recursos discriminados exclusivamente na consecução do objeto deste Termo;
- d) permitir e facilitar a Unidade Repassadora o acesso a toda documentação do projeto;
- e) manter a Unidade Repassadora informada sobre quaisquer eventos que dificultem ou interrompam o curso normal de execução do Termo;
- f) devolver os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados, bem como os recursos financeiros não utilizados, conforme norma de encerramento do correspondente exercício financeiro;
- g) a prestação de contas dos créditos descentralizados deverão integrar as contas anuais do Órgão Receptor a serem apresentadas aos Órgãos de controle interno e externo, conforme normas vigentes;
- h) apresentar o Relatório de Cumprimento de Objeto pactuado, até 60 (sessenta) dias após o término do prazo para cumprimento do objeto estabelecido no Termo.

ASSINATURAS

Assinatura - Descentralizadora

(assinado eletronicamente)

Marcelo Marcos Morales

Secretário de Políticas para Formação e Ações Estratégicas

Assinatura - Descentralizada

(assinado eletronicamente)

Waldemar Barroso Magno Neto

Presidente da Finep

Assinatura - Descentralizada

(assinado eletronicamente)

Adriano Lattarulo

Diretor Financeiro de Crédito e Captação



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO ALVES FARIA LATTARULO (E), Usuário Externo**, em 29/07/2020, às 13:08 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Marcos Morales, Secretário de Políticas para Formação e Ações Estratégicas**, em 29/07/2020, às 18:53 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **WALDEMAR BARROSO MAGNO NETO (E), Usuário Externo**, em 29/07/2020, às 21:33 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **5740961** e o código CRC **6C5ESCE**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES

PLANO DE TRABALHO Nº 110

Anexo ao TED Nº 14.0012.00/2020		UG:240.119	Gestão:00001
Órgão descentralizador:	Secretaria de Políticas para Formação e Ações Estratégicas - SEFAE		
Descentralizada:	Financiadora de Estudos e Projetos - Finep	UG:240.901	Gestão:00001
Endereço:	Av. República do Chile, 330, Torre Oeste - Centro 10º, 11º, 12º, 15º, 16º e 17º andares. CEP: 20031-170 - Rio de Janeiro - RJ	E-mail: presidencia@finep.gov.br	CNPJ: 08.804.832/0001-72
Cidade:	Rio de Janeiro / UF:RJ	CEP: 20031-170	DDD/Telefone: (21) 2555-0463
Nome do Representante Legal da Unidade Receptora / Descentralizada:	Waldemar Barroso Magno Neto	CPF: 557-68	RG/Órgão Expedidor: 2.952.694 SSP/DF
		Cargo/ Função: Presidente	Matrícula: 2348

1. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto: CHAMADA PÚBLICA MCTIC/FINEP PARA APOIO A PROJETOS INSTITUCIONAIS PARA ADEQUAÇÃO/IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE PESQUISA NB-3 (PADRÃO OMS).	Período de Execução	
	Início: Jul/2020	Término: Dez/2020

2. CRONOGRAMA DETALHADO DA EXECUÇÃO

Etapa/Meta	Descrição	Indicador Físico		Duração	
		Unidade	Qtd	Início	Fim
1	Abertura de chamada pública e recebimento das propostas	Chamada	1	Jul/2020	Ago/2020
2	Análise e seleção das propostas pelo Comitê de Avaliação	Julgamento	1	Set/2020	Out/2020
3	Aprovação pela Diretoria Executiva, divulgação do resultado final e contratação dos projetos selecionados e aprovados quanto ao mérito	Contratação	6-30	Out/2020	Dez/2020

3. PLANO DETALHADO DA APLICAÇÃO (R\$ 1,00)

Natureza da Despesa		Descentralizadora	Descentralizada	Total
Código	Especificação			
19572.2208.21C0.6500 21C0 CV21	Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus	25.000.000,00	0,00	25.000.000,00
TOTAL GERAL				

4. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

a. Descentralizadora (SEFAE)

Etapa / Meta	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
1	-	25.000.000,00	-	-	-	-

5. Declaração

<p>Os participantes acatam os termos deste Plano de Trabalho e comprometem-se a cumpri-los, sujeitando-se às normas da Lei nº 8.666/1993, no que couber, ao Decreto nº 93.872/1986, ao Decreto nº 6.170/2007, à Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 507/2011 e à Portaria MCTI nº 682/2014.</p> <p>O presente Plano de Trabalho poderá ser alterado mediante proposta devidamente formalizada e justificada, apresentada pela unidade recebedora ou pela unidade repassadora em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término da vigência do Termo de Execução Descentralizada, nos termos do art. 4º da Portaria MCTI nº 682/2014.</p>		
Assinatura - Descentralizadora <i>(assinado eletronicamente)</i> Marcelo Marcos Morales Secretário de Políticas para Formação e Ações Estratégicas	Assinatura - Descentralizada <i>(assinado eletronicamente)</i> Waldemar Barroso Magno Neto Presidente da Finep	Assinatura - Descentralizada <i>(assinado eletronicamente)</i> Adriano Lattarulo Diretor Financeiro de Crédito e Captação



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO ALVES FARIA LATTARULO (E), Usuário Externo**, em 29/07/2020, às 13:07 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Marcos Morales, Secretário de Políticas para Formação e Ações Estratégicas**, em 29/07/2020, às 18:53 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **WALDEMAR BARROSO MAGNO NETO (E), Usuário Externo**, em 29/07/2020, às 21:33 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **5740970** e o código CRC **F1C1CC45**.